



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ATA 05/2019- PARECER DE RECURSO - PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 03/2019**

Relatório:

Trata-se de Recurso interposto pelo candidato **EVANDRO CARLOS LABRES** acerca de sua pontuação.

Parecer:

“Conforme se percebe no Edital do Processo Simplificado nº 03/2019, o mesmo previa, para o cargo de motorista SAMU/SALVAR, pontuação para cursos e treinamentos relacionados à área da saúde. Desta forma, revisando a documentação apresentada pelo candidato, garantiu-se a pontuação no que se refere ao Curso de Atendimento Pré-hospitalar.


Desta forma, após revisão da documentação, deve o presente recurso ser julgado **PROCEDENTE**, alterando a pontuação do candidato, razão pelo qual encaminhamos o presente para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

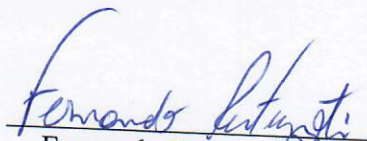
**É O JULGAMENTO**

**A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.**

Rodeio Bonito, 30 de Julho de 2019.

Membros da Comissão:

  
Carla Cristina Trento

  
Fernando Pertuzzati

  
Rafael Strapasson

PUBLICADO NO JORNAL DE ANÚNCIOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL  
Rodeio Bonito - RS

De 30/07/19

